

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 033-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:		
MANOEL DE PAULA LIMA		
Endereço:	Fone:	
RUA ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA, 61	(22) 99859619	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
00761	-----	964.250.167-87
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE CTMA – CÓDIGO DE MEMBRAMENTO DE ÁREA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	DE	LANÇAMENTO FISCAL
DE TERRAS 002/2018		

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Legalização de Desmembramento de Áreas de Terra, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto de Planta Linear de Desmembramento de Área Remembrada dos Lotes 6, 8, 10 e 12 da Quadra B do Loteamento São Vicente de Paula.** O imóvel a desmembrar está localizado na Rua Antônio José Moreira, 61, Centro, Aperibé/RJ, possui um total de área de terreno de **1.118,00m²** e desta área será desmembrada 07 áreas, conforme descrição a seguir: As áreas desmembradas denominadas como: **Área Desmembrada 6B, Área Desmembrada 8A, Área Desmembrada 8B, Área Desmembrada 10A e Área Desmembrada 10B**, ficaram cada um com uma área de **153,724m²**; A área denominada como **Área Desmembrada 12A** ficou com área de **188,13m²** e a área denominada como **Área Desmembrada 12B** ficou com área de **161,25m²**. O imóvel é de Propriedade de: **MANOEL DE PAULA LIMA**, conforme Certidão do Registro de Imóveis extraída do livro 2H, matrícula nº 1763, do Cartório do 3º Ofício de Santo Antônio de Pádua, apresentada no Processo Administrativo nº. 0289/2017. O responsável técnico pelo projeto é o Sr. Dilson Daibes Pereira, Arquiteto e Urbanista – CAU-RJ nº 10779-4, Registro Nacional A5144-6, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT Simples nº. 0000005486445.

b) Reclamar o lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:

T.S.E vistoria de Desmembramento	408,24
T.S.E Aprovação Projeto Desmem.	408,24
T.S.E Averbação de Terreno	153,09
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
Total Geral	976,86

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6C208C42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/04/2018. Edição 2117
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>